

Edital nº 04/2026

Bolsas de Mestrado e Doutorado - CAPES e IPEN

A Comissão de Pós-Graduação do Programa de Tecnologia Nuclear informa a toda comunidade do IPEN que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsistas de Mestrado e Doutorado. Este Edital servirá de base para substituição de bolsistas das quotas CAPES e IPEN.

Critérios de candidatura:

Critérios de enquadramento dos candidatos para solicitação de bolsa:

1. Alunos de Mestrado e Doutorado regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação – Tecnologia Nuclear, desde que não tenham bolsa em vigor no mesmo nível de interesse, nem tenham sido beneficiados por bolsa do mesmo nível pelo período total de vigência (24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado). Caso o candidato tenha sido beneficiado por um período inferior ao total, poderá ser concedida bolsa pelo período complementar.
2. Alunos **não matriculados** - que tenham cumprido as etapas do processo seletivo indicadas a seguir:

Requisitos para o Mestrado

- Ter concluído graduação compatível com as exigências do Programa;
- Proficiência em Inglês: indicar mês e ano da realização da prova ou número da deliberação da homologação no caso de comprovante externo;
- Aprovação no Exame de Capacidade: indicar número da deliberação ou anexar cópia da ata se ainda não foi homologada. É necessário que a Banca Examinadora tenha sido previamente aprovada pela CPG;
- Plano de Trabalho: indicar o número da deliberação indicando a submissão ou a aprovação.

Requisitos para o Doutorado

- O aluno deverá ter efetivado o depósito da dissertação;
- Proficiência em Inglês: indicar mês e ano da realização da prova ou número da deliberação da homologação no caso de comprovante externo;
- Plano de Trabalho: indicar o número da deliberação indicando a submissão ou a aprovação.

Requisitos para o Doutorado Direto

- Ter concluído graduação compatível com as exigências do Programa;
- Proficiência em Inglês: indicar mês e ano da realização da prova ou número da deliberação da homologação no caso de comprovante externo;
- Aprovação em prova específica relacionada ao tema de pesquisa proposto: indicar número da deliberação;
- Aprovação no Exame de Capacidade: indicar número da deliberação ou anexar cópia da ata se ainda não foi homologada. É necessário que a Banca Examinadora tenha sido previamente aprovada pela CPG;
- Plano de Trabalho: indicar o número da deliberação indicando a submissão ou a aprovação.

Vigência do edital e duração das bolsas:

A vigência deste Edital será até **30/09/2026**, prorrogável a critério da Comissão de Pós-Graduação.

- Bolsas de **Mestrado**: duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.
- Bolsas de **Doutorado**: duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses.
- Bolsas de **Doutorado Direto**: a CAPES extinguiu esta modalidade. Neste edital haverá apenas a possibilidade de doutorado direto com bolsa IPEN (se houver disponibilidade e adequação do tema de pesquisa a ser desenvolvido às áreas de interesse da CNEN). Ao estudante pleiteando esta modalidade será oferecida a opção de receber uma bolsa de doutorado CAPES (48 meses), quando disponível.

Período de inscrições:

As inscrições deverão ser feitas pelo e-mail: bolsasipen02@gmail.com até o dia **19/04/2026**

Documentação necessária dos candidatos:

O nome do arquivo deverá obedecer ao formato indicado abaixo:

- EDITAL_0426_MESTRADO_ (Nome completo do candidato)
- EDITAL_0426_DOUTORADO_ (Nome completo do candidato)
- EDITAL_0426_DOUTORADO DIRETO_ (Nome completo do candidato)

IMPORTANTE: A Ficha de Avaliação do candidato preenchida ([Anexo II](#)) em arquivo Word deve ser enviada para o e-mail: bolsasipen02@gmail.com.

Os documentos obrigatórios, de apresentação e classificatórios, listados abaixo, devem ser agrupados em um único arquivo em PDF e também enviados para o e-mail: bolsasipen02@gmail.com.

Documentos obrigatórios (a ausência ou inconsistência de qualquer um desses documentos acarretará na desclassificação do candidato).

- Ficha de inscrição do candidato preenchida ([Anexo I](#)).
- Ficha de Avaliação do candidato preenchida ([Anexo II](#)).
- **ALUNOS JÁ MATRICULADOS**: Ficha do aluno Janus Web;
- **ALUNOS NÃO MATRICULADOS**: documentos e informações comprovando o cumprimento das etapas do processo seletivo conforme indicado na primeira página do edital;
- **Curriculum Lattes**: indicar o link;
- **Cópia do Histórico Escolar da Graduação**, oficial e completo. O aluno que tiver concluído mais de uma graduação deverá encaminhar APENAS a documentação da graduação a ser considerada. Toda pontuação envolvendo graduação será baseada nessa documentação.
- **Cópia do Histórico Escolar do mestrado**, oficial e completo, para candidatos a Doutorado; para efeitos de pontuação, solicita-se a apresentação de documentação que contenha: (1) o prazo regulamentar para depósito da dissertação, caso o mestrado não tenha sido obtido no IPEN, onde esse prazo é de 27 meses e; (2) a data de depósito da dissertação (**mesmo para mestrado concluído no IPEN**).
- **Declaração** de ciência dos termos do Edital e de Dedicção à Pós-Graduação ([Anexo III](#)) assinada pelo candidato e pelo orientador.
- **Acesse as Deliberações** da Comissão de Pós-Graduação, partir da 636ª Reunião no link: https://drive.google.com/drive/folders/1F9kDx0qzIFGrFnNf3OIMdkKst06-C0Ee?usp=drive_link

Plano de Trabalho:

Serão aceitas inscrições de candidatos com o plano de trabalho submetido. Os candidatos com plano de trabalho aprovado receberão 10 pontos.

Documento de apresentação:

Carta do orientador apresentando o aluno – esta carta é opcional e oferece oportunidade para o orientador esclarecer aspectos importantes da candidatura do aluno.

Documentos classificatórios:

- Comprovante oficial de estágio de iniciação científica da instituição onde foi realizado, contendo: nome do orientador e período; no caso de ter sido bolsista deve constar documento comprovando a duração e indicando o órgão de fomento que concedeu a Bolsa;
- Comprovações oficiais de estágios realizados após a graduação emitidos pela instituição onde foram realizados, contendo: nome do supervisor ou orientador e período. No caso de ter sido bolsista deve constar a duração e o órgão de fomento da Bolsa;
- Comprovante oficial de bolsa de mestrado, informando o órgão de fomento e o período de concessão da bolsa;
- Produção científica - anexar cópia e separar pelos tópicos: Periódicos (A classificação dos periódicos será feita com base na avaliação por quartis obtida por meio do Scimago Journal & Country Rank - <https://www.scimagojr.com/>), Anais de Congressos – Trabalho Completo, Anais de Congressos – Resumo Expandido (duas páginas), Anais de Congressos – Resumo (uma página), Livros (somente para doutorado), Capítulos de Livros, Patentes (pedido ou registro); **no caso de participação em eventos incluir as cópias do texto completo e respectivo comprovante de participação e/ou apresentação**; somente serão considerados os textos desacompanhados de certificado de participação quando os mesmos apresentarem cabeçalho ou rodapé com o logo do evento. Publicação de trabalho apresentado como pôster será considerada Resumo.
- **Projetos** - Para obter a pontuação referente ao projeto, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar (será considerado o de maior pontuação):
 - ❖ Fomento Externo: Comprovante da agência de fomento (termo de outorga ou termo de concessão ou equivalente) para projetos com recursos externos aprovados (em vigência ou encerrados entre 2023 e 2025), nos quais o plano de trabalho do candidato esteja incluído. No caso em que o Orientador não seja o Coordenador do projeto, **deverá ser apresentada comprovação da participação do orientador no referido projeto**, junto com o Termo de Outorga;
 - ❖ Fomento Interno: Comprovante de recebimento de verba dos editais internos do IPEN.
 - ❖ Fomento institucional: Declaração do Gerente do Centro atestando o apoio para a execução do plano de trabalho (poderá ser enviado diretamente por e-mail: bolsaipen02@gmail.com).

Observação 1: O candidato com plano de trabalho submetido poderá participar do Edital, mas a aprovação posterior de seu plano de trabalho não modificará sua pontuação nem a classificação.

Observação 2: O aluno cujo plano de trabalho esteja aguardando aprovação de Comitê de Ética se enquadra na mesma categoria do plano de trabalho submetido.

Observação 3: A carta do orientador ou supervisor NÃO será considerada como documentação suficiente a título de comprovação para os estágios de iniciação científica e/ou após a graduação. É necessário um documento oficial da instituição na qual os estágios foram realizados. Documento com carimbo vale como comprovante oficial da instituição.

Observação 4: No caso de fomento da AIEA deve ficar claro quais os itens (viagens, equipamentos, consumíveis, etc.) são financiados pelo projeto.

Organização da documentação:

Obs.: Orienta-se que os candidatos efetuem o download dos anexos para preenchimento *off-line*.

Solicita-se que a documentação encaminhada seja identificada com uma [página separadora](#) para cada um dos itens macros da avaliação, especificados nas próximas páginas:

Documentos obrigatórios

1. Ficha de inscrição do candidato preenchida ([Anexo I](#));
2. Ficha de Avaliação preenchida ([Anexo II](#));
3. Graduação;
4. Mestrado (somente para candidatos a doutorado);
5. Declaração ([Anexo III](#)) assinada pelo candidato e orientador;
6. Ficha do aluno Janus para alunos matriculados;
7. CV Lattes do aluno – indicar o link;

Documento de apresentação

Carta do orientador apresentando o aluno – esta carta é opcional e oferece oportunidade para o orientador esclarecer aspectos importantes da candidatura do aluno.

Documentos classificatórios

1. Estágios: iniciação científica e/ou estágio após a graduação;
2. Bolsas: comprovante de bolsas recebidas;
3. Produção científica;
4. Projetos com recursos.

Nota: Confira se todos os documentos foram agrupados no arquivo único utilizando a tabela do [Anexo I](#). A ausência de qualquer um dos documentos considerados obrigatórios acarretará na desclassificação do candidato.

Critérios de avaliação:

A avaliação será feita com base nas planilhas aprovadas em reunião aberta da CPG realizada no dia 11 de agosto de 2004, revisada pela Comissão de Bolsas e aprovada pela CPG, cuja pontuação detalhada está contida nos Anexos: IV (Mestrado), V (Doutorado) e VI (Doutorado Direto) deste Edital, levando em consideração os seguintes tópicos principais:

1. Graduação;
2. Mestrado (quando houver);
3. Estágios;
4. Produção científica;
5. Projetos com recursos.

Critérios de desempate:

No caso de ocorrer empate entre candidatos, a Comissão de Bolsas promoverá o desempate utilizando como critério a maior pontuação obtida pelo candidato nos itens indicados, nessa ordem:

1. Mestrado (apenas para candidatos a doutorado);
2. Iniciação Científica;
3. Produção Científica;
4. Projeto com recurso externo de agência de fomento.

Calendário:

Todas as etapas deste Edital obedecerão ao calendário abaixo indicado, não sendo aceitas solicitações fora do prazo.

Etapas	Datas
Inscrições	Até 19/04/2026
Seleção	22/04 a 30/04/2026
Resultado Preliminar	04/05 após as 18h
Recursos	Até as 14h de 05/05
Resultado Final	06/05 após as 18h

Divulgação dos Resultados:

O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado conforme o Calendário, após as 18h, na Internet do IPEN, Ensino/Bolsas, onde constará a lista dos candidatos, em ordem de classificação. Cada candidato receberá, pelo e-mail indicado na ficha de inscrição, a ficha consolidada após a avaliação, com a pontuação alcançada. A pontuação de todos os candidatos será divulgada por meio de gráfico.

O resultado consolidado (final) será divulgado após o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos à Comissão de Bolsas. Este resultado é o que regerá a implementação das bolsas.

Recursos:

Os candidatos poderão interpor recurso ao julgamento da Comissão de Bolsas conforme indicado no Calendário, não sendo aceitos pedidos posteriores.

O julgamento dos recursos será feito pela Comissão de Bolsas, sendo ouvida a Comissão de Pós-Graduação - CPG.

Divulgação do Resultado Final:

O Resultado Final de cada fase será divulgado no horário e datas indicados no Calendário.

Informações sobre implementação das bolsas:

A implementação das bolsas ocorrerá imediatamente **após a liberação das quotas pelos órgãos de fomento**, seguindo a ordem de classificação apresentada no resultado consolidado, sendo requisito **fundamental que o aluno esteja regularmente matriculado**.

Caso o candidato não esteja matriculado, será chamado o próximo candidato da lista e assim sucessivamente, até se encontrar um candidato habilitado para implementação da bolsa.

Para cada bolsa vaga será utilizado o mesmo procedimento.

Não haverá reserva de bolsa.

No caso de bolsa IPEN será obedecida a lista de classificação até que se encontre um aluno cujo plano se enquadre nas áreas de interesse da CNEN.

Após a implementação, não será aceito pedido de troca de bolsa das quotas institucionais.

A implementação das bolsas está condicionada à existência de vagas e principalmente à liberação de recursos pelas Entidades de Fomento.

Observações:

Bolsa IPEN - No caso da **quota IPEN a implementação** está condicionada à **adequação do tema de pesquisa a ser desenvolvido às áreas de interesse da CNEN**. Candidatos que atendam a esse requisito devem encaminhar o plano de trabalho aprovado pela CPG para o e-mail: bolsasipen02@gmail.com dentro do prazo de abertura do edital, junto com uma declaração do orientador indicando e contextualizando a área em que o plano de trabalho se enquadra. O candidato que não enviar o plano de trabalho será considerado não habilitado para receber bolsa IPEN/CNEN.

Áreas de interesse da CNEN: Para fins deste Edital, as áreas de interesse da CNEN são indicadas abaixo:

- ❖ Combustíveis nucleares
- ❖ Dosimetria, radioproteção e metrologia das radiações ionizantes
- ❖ Engenharia de sistemas complexos (instrumentação nuclear, controle e interface homem/sistema)
- ❖ Engenharia do conhecimento (gestão do conhecimento e divulgação científica)
- ❖ Física e termo hidráulica de reatores nucleares
- ❖ Fusão nuclear e reatores nucleares avançados
- ❖ Impactos Ambientais de instalações nucleares e radiativas
- ❖ Materiais nucleares, avançados e nano estruturados
- ❖ Neutrônica
- ❖ Radiofármacos
- ❖ Radioquímica, química nuclear e processos químicos de interesse nuclear
- ❖ Rejeitos nucleares e radioativos
- ❖ Segurança nuclear, salvaguardas e forense
- ❖ Tecnologia das radiações na saúde
- ❖ Tecnologia das radiações na agricultura e meio ambiente
- ❖ Tecnologia das radiações na indústria
- ❖ Tecnologia mineral e geologia de minerais estratégicos

Sobre o acúmulo de bolsa com outra atividade profissional:

A Portaria [CAPES 133/2023](#) flexibilizou as normas para o acúmulo de bolsas e atividades remuneradas. Como os programas de pós-graduação têm mais autonomia, o Programa de Pós-graduação em Tecnologia Nuclear publicou a [Portaria 01/2024 – CEENS- CPG-IPEN/USP](#) onde estabelece as regras de acúmulo de Atividades Remuneradas para Bolsistas CAPES e CNPq.

Os Bolsistas IPEN/CNEN seguem o que estabelece a [Instrução Normativa 07 de 05/07/2024](#).

Por ocasião da implementação da bolsa, o(a) candidato(a) deverá assinar um termo responsabilizando-se pelo cumprimento dos requisitos de cada Mantenedora. Quando for o caso, o bolsista deve encaminhar o formulário apropriado à Comissão de Pós-graduação, informando a atividade desenvolvida e a carga horária, com a anuência do orientador. Essa solicitação será avaliada caso a caso pela CPG.

Sobre a desclassificação:

Os candidatos que não apresentarem os documentos tidos como obrigatórios ou apresentarem informações conflitantes para obtenção de pontuação serão desclassificados deste Edital, sem direito a recurso.

Definições e esclarecimentos deste edital:

Neste item são definidos e esclarecidos alguns parâmetros importantes para o bom entendimento do Edital, baseados nas principais dúvidas dos candidatos e orientadores.

Ficha de Avaliação:

Para preencher a ficha de Avaliação indique na primeira coluna (itens avaliados) os dados solicitados com relação à graduação, mestrado (quando for o caso) e estágios realizados. Quando não houver informação a ser preenchida deixe o item em branco. Para preencher a coluna de Avaliação utilize a tabela de pontuação correspondente (Anexo IV – Mestrado, Anexo V – Doutorado ou Anexo VI – Doutorado Direto). No item produção científica basta indicar a **quantidade** e, no de projetos com recursos aprovados, assinalar a existência ou não e qual o tipo, quando for o caso.

Graduação:

- **ATENÇÃO:** O aluno que tiver concluído mais de uma graduação deverá encaminhar a documentação de APENAS uma, que será considerada para efeitos de pontuação.
- Apresentar documento oficial, catálogo do curso ou equivalente informando o prazo regular para conclusão do curso de graduação;
- A planilha do ENADE que servirá de base para pontuação das escolas de origem dos candidatos está disponível: [Neste Link](#)
- Quando a escola de origem do candidato não tiver pontuação na planilha do ENADE será atribuída a menor pontuação atribuída a uma instituição, diferente de zero;
- O tempo para conclusão da graduação, realizada durante a pandemia, será analisado caso a caso, em função das prorrogações de prazo concedidas pela Instituição de Ensino.
- No caso de universidades estrangeiras serão utilizados os dois sites indicados abaixo para auxiliarem na avaliação:
 - <https://www.topuniversities.com/world-university-rankings>
 - <http://www.webometrics.org/>
- Para o cálculo da média, quando a avaliação for apresentada em termos de conceitos, utiliza-se a pontuação mencionada abaixo para cada nota obtida e indica-se a média assim obtida:
 - A = Excelente/Ótimo = 10
 - B = Bom = 8
 - C = Regular = 6

No caso de atribuição de conceitos diferente da estipulada acima, caberá à comissão de Bolsas estabelecer o critério de equivalência. Se no histórico escolar estiver definida a atribuição dos conceitos, esta será utilizada.

- Define-se como **tempo decorrido após a graduação o tempo** entre o término do curso de graduação e a data de ingresso na pós-graduação.
- Considera-se a data de conclusão da graduação aquela do encerramento das atividades de graduação e não a data da colação de grau.

Mestrado

- O conceito CAPES do programa de mestrado (para os portadores desse título) será o vigente na época do Edital.
- O tempo para depósito da dissertação, realizado durante a pandemia, será analisado caso a caso, em função das prorrogações de prazo concedidas pela Instituição de Ensino.

Estágios

- Define-se como Iniciação Científica o projeto realizado durante a graduação, sob a orientação de um pesquisador, que tenha por base um plano de trabalho de conotação científica ou tecnológica. Não serão considerados estágios curriculares obrigatórios.
- Define-se como estágio após a graduação o projeto realizado após a obtenção de grau universitário, sob a supervisão de um pesquisador, e que tenha por base um plano de trabalho de conotação científica ou tecnológica. Esse é o caso de estágios realizados após a conclusão da graduação e antes da matrícula num programa de pós-graduação.
- Somente serão considerados para efeitos de pontuação os estágios de iniciação científica e após a /graduação com duração maior ou igual a 6 meses. Para períodos inferior/es a 6 meses NENHUMA pontuação é concedida, nem pelo local de realização dos estágios.

Produção científica

- A classificação dos periódicos nacionais e internacionais será feita com base na avaliação por quartis obtida por meio do Scimago Journal & Country Rank: <https://www.scimagojr.com/>
- A pontuação por quartis será definida como:
 - ✓ Q1 – 8
 - ✓ Q2 – 6
 - ✓ Q3 – 4
 - ✓ Q4 – 2

Se a publicação não estiver avaliada será concedido 1 ponto.

- Define-se como trabalho completo em periódicos ou congressos, os trabalhos que tenham pelo menos 3 (três) páginas impressas (padrão CAPES); resumo expandido 2 (duas) páginas e resumo 1 (uma) página.
- Não serão pontuados livros de ensino médio. Também não serão pontuados livros que não apresentem caráter científico.
- A publicação de livros será considerada apenas para candidatos a bolsa de doutorado, enquanto a de capítulos de livros será considerada também para candidatos a bolsa de mestrado. Nos dois casos (livros e capítulos de livros) a pontuação será integral para até 2 autores. Acima disso a pontuação será dividida pelo número de autores. Somente serão considerados livros catalogados no ISBN/ ISSN/DOI.
- Somente serão pontuados os trabalhos em revistas efetivamente publicados ou aceitos oficialmente até a data final de inscrição deste Edital.
- Somente serão pontuados os trabalhos apresentados em Congressos já realizados até a data final de inscrição deste Edital.
- Serão considerados eventos internacionais aqueles em que o texto publicado (Resumo, Resumo expandido ou Texto Completo), assim como o certificado de participação, não esteja em português, a menos que português seja uma das línguas oficiais do evento.

Projetos

- Para efeito de pontuação com relação a projetos, NÃO serão considerados projetos que contemplem apenas infraestrutura predial e/ou viagens.

Dedicação à pós-graduação

- Haverá uma pontuação considerando o grau de dedicação do(a) candidato(a) ao desenvolvimento do trabalho de mestrado ou doutorado.
- Dedicação exclusiva: 10 pontos
- Atividade de docência: 5 pontos (atividade deve ser informada e aprovada pela CPG, respeitado o limite estabelecido pela agência de fomento)
- Outra atividade remunerada: 0 ponto (implementação da bolsa sujeita à aprovação pela CPG)
- Aposentados: 0 ponto.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, ouvida a Comissão de Pós-graduação.

ANEXO IV – MESTRADO

Os grandes tópicos a serem analisados estão em vermelho e a pontuação indicada representa a máxima pontuação possível, que é composta pela soma dos vários itens. No caso das publicações há um limite superior para essa pontuação.

Pontuação Máxima: 125 pontos

PLANO DE TRABALHO – |10|

Plano de trabalho – (10)

- Pontuação apenas para Plano de Trabalho Aprovado - 10.

GRADUAÇÃO - |60|

Instituição – 20 (máxima)

- Será utilizado o resultado da avaliação do ENADE em vigência, normalizado para nota máxima 20.

Tempo para graduação – 15

- Tempo normal para graduação – 15
- Levou seis meses a mais – 12
- Levou um ano a mais – 9
- Levou um ano e meio a mais – 6
- Levou dois anos a mais – 3
- Levou mais do que dois anos a mais – 0

Notas – 10 (média aritmética da graduação)

Para o cálculo da média, quando a avaliação for indicada em termos de conceitos, utiliza-se a pontuação indicada abaixo para cada nota obtida e indica-se a média assim obtida:

- A = Excelente/Ótimo = 10
- B = Bom = 8
- C = Regular = 6

Tempo decorrido após a graduação – 15

- 0 até 2 anos incompletos – 15
- 2 até 4 anos incompletos – 12
- 4 até 6 anos incompletos – 9
- 6 até 8 anos incompletos – 6
- 8 até 10 anos incompletos – 3
- acima de 10 anos – 0

ESTÁGIOS – |25|

Iniciação científica – 15

Duração – 13

- menos de 6 meses - 0
- 6 a 35 meses = $0,3 \times \text{número de meses} + 2$
- acima de 35 meses – 13

Estágio realizado com Bolsa de iniciação – 2

- Sim – 2
- Não – 1,5

Estágios após a graduação – 6

Duração – 4

- Menos de 6 meses - 0
- 6 a 23 meses = $0,1 \times \text{número de meses} + 1$
- Acima de 23 meses – 4

Estágio realizado com Bolsa – 2

- Sim – 2
- Não – 0

Realizou estágios no IPEN (IC e/ou Estágio após a graduação) – 4

- IPEN – 4
- Outra – 2

PRODUÇÃO CIENTÍFICA – |15| (maior pontuação possível – teto)

Periódicos

- Q1 – 8
- Q2 – 6
- Q3 – 4
- Q4 – 2
- Não avaliado – 1

Anais de Congresso - trabalho completo

- Internacionais – 1
- Nacionais – 0,5

Anais de Congresso – resumo expandido (duas páginas)

- Internacionais – 0,6
- Nacionais – 0,3

Anais de Congresso – resumo (uma página)

- Internacionais – 0,2
- Nacionais – 0,1

Livros

A pontuação será integral até 2 autores. Nos outros casos a pontuação será dividida pelo número de autores.

- Internacionais – 4
- Nacionais – 2

Capítulos de Livros

A pontuação será integral até 2 autores. Nos outros casos a pontuação será dividida pelo número de autores.

- Internacionais – 2
- Nacionais – 1

Patentes

- Registro – 4
- Pedido – 2

PROJETOS COM RECURSOS APROVADOS – |5| - nos quais o plano de trabalho do bolsista esteja envolvido

Será pontuado apenas um dos itens

- Projeto com fomento institucional – 1
- Projeto com fomento interno – 3
- Projeto com fomento externo – 5

DEDICAÇÃO À PÓS-GRADUAÇÃO – |10|

Será pontuado apenas um dos itens

- Dedicção Exclusiva – 10
- Dedicção Parcial – Docência - 5
- Dedicção Parcial – Outras atividades – 0

ANEXO V – DOUTORADO

Os grandes tópicos a serem analisados estão em vermelho e a pontuação indicada representa a máxima pontuação possível, que é composta pela soma dos vários itens. No caso das publicações há um limite superior para essa pontuação.

Pontuação Máxima: 190 pontos

PLANO DE TRABALHO – |10|

Plano de trabalho – (10)

- Pontuação apenas para Plano de Trabalho Aprovado - 10.

GRADUAÇÃO – |30|

Instituição – 10 (máxima)

- Será utilizado o resultado da avaliação do ENADE em vigência, normalizado para nota máxima 10.

Tempo para graduação – 10

- Tempo normal para graduação – 10
- Levou seis meses a mais – 8
- Levou um ano a mais – 6
- Levou um ano e meio a mais – 4
- Levou dois anos a mais – 2
- Levou mais do que dois anos a mais – 0

Notas – 10 (média aritmética da graduação)

Para o cálculo da média quando a avaliação for indicada em termos de conceitos utiliza-se a pontuação indicada abaixo para cada nota obtida e indica-se a média assim obtida:

- A = Excelente/Ótimo = 10
- B = Bom = 8
- C = Regular = 6

MESTRADO – |80|

Instituição – 15

Conceito CAPES

- 6 e 7 – 15
- 5 – 12
- 4 – 9
- 3 – 6

Tempo para depósito – 25

- Dentro do prazo regulamentar – 25
- Até 4 meses após o prazo regulamentar – 15
- Até 8 meses após o prazo regulamentar – 10
- Até 12 meses após o prazo regulamentar – 5
- Acima de 12 meses após o prazo regulamentar – 0

Notas – 10 (média aritmética da pós-graduação)

Para o cálculo da média, quando a avaliação for feita em termos de conceitos, utiliza-se a pontuação indicada abaixo para cada nota obtida e indica-se a média assim obtida:

- A = Excelente/Ótimo = 10

- B = Bom = 8
- C = Regular = 6

Mestrado no IPEN – 5

- Sim – 5
- Não – 3

Mestrado com bolsa – 5

- Sim – 5
- Não – 3

Tempo decorrido após o Mestrado – 20

- 0 até 2 anos incompletos – 20
- 2 até 4 anos incompletos – 15
- 4 até 6 anos incompletos – 10
- 6 até 8 anos incompletos – 5

ESTÁGIOS – |20|

Iniciação científica – 10

Duração – 8

- menos de 6 meses - 0
- 6 a 34 meses = $0,2 \times \text{número de meses} + 1$
- acima de 34 meses – 8

Estágio realizado com Bolsa de iniciação – 2

- Sim – 2
- Não – 1,5

Estágios após a graduação – 6

Duração – 4

- Menos de 6 meses - 0
- 6 a 24 meses = $0,1 \times \text{número de meses} + 1$
- Acima de 24 meses – 4

Estágio realizado com Bolsa – 2

- Sim – 2
- Não – 0

Realizou estágios no IPEN (IC e/ou Estágio após a graduação) – 4

- IPEN – 4
- Outra – 2

PRODUÇÃO CIENTÍFICA – |30| (maior pontuação possível – teto)

Periódicos

- Q1 – 8
- Q2 – 6
- Q3 – 4

- Q4 – 2
- Não avaliado – 1

Anais de Congresso - trabalho completo

- Internacionais – 1
- Nacionais – 0,5

Anais de Congresso – resumo expandido (duas páginas)

- Internacionais – 0,6
- Nacionais – 0,3

Anais de Congresso – resumo (uma página)

- Internacionais – 0,2
- Nacionais – 0,1

Livros

A pontuação será integral até 2 autores. Nos outros casos a pontuação será dividida pelo número de autores.

- Internacionais – 5
- Nacionais – 2,5

Capítulos de Livros

A pontuação será integral até 2 autores. Nos outros casos a pontuação será dividida pelo número de autores.

- Internacionais – 4
- Nacionais – 2

Patentes

- Registro – 4
- Pedido – 2

PROJETOS COM RECURSOS APROVADOS – |10|

- nos quais o plano de trabalho do bolsista esteja envolvido

Será pontuado apenas um dos itens

- Projeto com fomento institucional – 2
- Projeto com fomento interno – 6
- Projeto com fomento externo – 10

DEDICAÇÃO À PÓS-GRADUAÇÃO – |10|

Será pontuado apenas um dos itens

- Dedicção Exclusiva – 10
- Dedicção Parcial – Docência – 5
- Dedicção Parcial – Outras atividades – 0

ANEXO VI – DOUTORADO DIRETO

Os grandes tópicos a serem analisados estão em vermelho e a pontuação indicada representa a máxima pontuação possível, que é composta pela soma dos vários itens. No caso das publicações há um limite superior para essa pontuação.

Pontuação Máxima: 190 pontos

PLANO DE TRABALHO – |10|

Plano de trabalho – (10)

- Pontuação apenas para Plano de Trabalho Aprovado - 10.

GRADUAÇÃO – |85|

Instituição – 25 (máxima)

- Será utilizado o resultado da avaliação do ENADE em vigência, normalizado para nota máxima 25.

Tempo para graduação – 30

- Tempo normal para graduação – 30
- Levou seis meses a mais – 25
- Levou um ano a mais – 20
- Levou um ano e meio a mais – 10
- Levou dois anos a mais – 5
- Levou mais do que dois anos a mais – 0

Notas – 10 (média aritmética da graduação)

Para o cálculo da média quando a avaliação for indicada em termos de conceitos utiliza-se a pontuação indicada abaixo para cada nota obtida e indica-se a média assim obtida:

- A = Excelente/Ótimo = 10
- B = Bom = 8
- C = Regular = 6

Tempo decorrido após a graduação – 20

- 0 até 2 anos incompletos – 20
- 2 até 4 anos incompletos – 16
- 4 até 6 anos incompletos – 12
- 6 até 8 anos incompletos – 8
- 8 até 10 anos incompletos – 4
- acima de 10 anos – 0

ESTÁGIOS – |45|

Iniciação científica – 25

Duração – 20

- menos de 6 meses - 0
- 6 a 35 meses = $0,5 \times \text{número de meses} + 1,5$
- acima de 35 meses – 20

Estágio realizado com Bolsa de iniciação – 5

- Sim – 5
- Não – 3

Estágios após a graduação – 10

Duração – 6

- Menos de 6 meses - 0
- 6 a 23 meses = $0,2 \times \text{número de meses} + 0,8$
- Acima de 23 meses – 6

Estágio realizado com Bolsa – 4

- Sim – 4
- Não – 0

Realizou estágios no IPEN (IC e/ou Estágio após a graduação) – 10

- IPEN – 10
- Outra – 5

PRODUÇÃO CIENTÍFICA – |30| (maior pontuação possível – teto)

Periódicos

- Q1 – 8
- Q2 – 6
- Q3 – 4
- Q4 – 2
- Não avaliado – 1

Anais de Congresso - trabalho completo

- Internacionais – 1
- Nacionais – 0,5

Anais de Congresso – resumo expandido (duas páginas)

- Internacionais – 0,6
- Nacionais – 0,3

Anais de Congresso – resumo (uma página)

- Internacionais – 0,2
- Nacionais – 0,1

Livros

A pontuação será integral até 2 autores. Nos outros casos a pontuação será dividida pelo número de autores.

- Internacionais – 5
- Nacionais – 2,5

Capítulos de Livros

A pontuação será integral até 2 autores. Nos outros casos a pontuação será dividida pelo número de autores.

- Internacionais – 4
- Nacionais – 2

Patentes

- Registro – 4
- Pedido – 2

PROJETOS COM RECURSOS APROVADOS - |10| - nos quais o plano de trabalho do bolsista esteja envolvido

Será pontuado apenas um dos itens

- Projeto com fomento institucional – 2
- Projeto com fomento interno – 6
- Projeto com fomento externo – 10

DEDICAÇÃO À PÓS-GRADUAÇÃO – |10|

Será pontuado apenas um dos itens

- Dedicção Exclusiva – 10
- Dedicção Parcial – Docência - 5
- Dedicção Parcial – Outras atividades – 0